

DOCUMENTOS PARA AÇÕES JUDICIAIS

- Em todos os casos, se for menor de idade: procuração assinada pelos pais ou responsáveis legais + documento de identificação de quem assina a procuração.
- Em todos os casos, deve ser analisado de forma individual a necessidade de complementação de documentos.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

- 1. Procuração.
- 2. Passaporte.
- 3. Manifestação de Interesse completa feita há mais de 90 dias úteis.
- 4. Comprovativo de morada (não é obrigatório).
- 5. Extrato de Descontos para Segurança Social (se tiver, não é obrigatório).
- 6. Número do M.I.¹ ou NIPC

REAGRUPAMENTO FAMILIAR FORA DE TERRITÓRIO NACIONAL:

- 1. Procuração de quem tem o TR².
- 2. Título de Residência.
- 3. Passaporte de quem será reagrupado.
- 4. Comprovação do vínculo familiar (certidão de nascimento, casamento, etc).
- 5. Comprovação de tentativa de contacto anterior (ligações para AIMA, e-mail, carta...).
- 6. Comprovativo de morada (não é obrigatório).

REAGRUPAMENTO FAMILIAR EM TERRITÓRIO NACIONAL:

- 1. Procuração de quem tem o TR.
- 2. Procuração de quem não tem o TR.
- 3. Título de Residência.

_

¹ E-mail.

² Título de residência.



- 4. Passaporte de quem será reagrupado.
- 5. Comprovativo de Entrada em Portugal.
- 6. Comprovação do vínculo familiar (certidão de nascimento, casamento, etc).
- 7. Comprovação de tentativa de contacto anterior (ligações para AIMA, e-mail, carta...).
- 8. Comprovativo de morada (não é obrigatório).

ART. 15:

- 1. Aguardar 90 dias após a entrada em Portugal.
- 2. Procuração de quem é nacional europeu.
- 3. Procuração de quem precisa do agendamento.
- 4. Cartão de Cidadão ou CRUE³ (se for CRUE, acrescentar o passaporte europeu).
- 5. Passaporte de quem precisa do agendamento.
- 6. Comprovativo de Entrada em Portugal.
- 7. Comprovação do vínculo familiar (certidão de nascimento, casamento, etc).
- 8. Comprovação de tentativa de contacto anterior (ligações para AIMA, e-mail, carta...).
- 9. Comprovativo de morada (não é obrigatório).

ESTUDOS:

- 1. Procuração.
- 2. Passaporte.
- 3. Comprovativo de entrada em Portugal (se achar benéfico).
- 4. Declaração de Matrícula.
- 5. Comprovação de tentativa de contacto anterior (ligações para AIMA, e-mail, carta...).
- 6. Comprovativo de morada (não é obrigatório).

ART. 122, K:

1. Procuração de quem precisa do agendamento.

³ Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia.



- 2. Passaporte de quem precisa do agendamento.
- 3. Comprovativo de Entrada em Portugal de quem precisa do agendamento.
- 4. Título de Residência ou Cartão de Cidadão do filho/filha.
- 5. Comprovação do vínculo familiar (certidão de nascimento).
- 6. Comprovação de tentativa de contacto anterior (ligações para AIMA, e-mail, carta...).
- 7. Comprovativo de morada (não é obrigatório).

PORTADOR DE VISTO:

- 1. Procuração.
- 2. Passaporte.
- 3. Visto.
- 4. Comprovativo de Entrada em Portugal.
- 5. Comprovação de tentativa de contacto anterior (ligações para AIMA, e-mail, carta...).
- 6. Comprovativo de morada (não é obrigatório).

RENOVAÇÃO:

- 1. Procuração.
- 2. Passaporte.
- 3. Título de Residência vencido.
- 4. Tentativa de renovação online.
- 5. Comprovação de tentativa de contacto anterior (ligações para AIMA, e-mail para AIMA e IRN, carta...).
- 6. Algum motivo que caracterize urgência na renovação (por exemplo viagem, comunicado do banco, declaração do trabalho, etc).
 - 7. Comprovativo de morada (não é obrigatório).